

應為：  
 經常性收入.....358,548,400.00  
 開支表  
 原文：  
 經常性開支.....294,833,200.00  
 應為：  
 經常性開支.....296,183,200.00

一九九四年三月三十日於澳門總督辦公室

護理總督 李必祿

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Resolução n.º 1/94/M**

A Assembleia Legislativa de Macau resolveu, nos termos do artigo 45.º, n.º 1, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, aprovar as contas de gerência, elaboradas pelo Conselho Administrativo, referentes ao ano económico de 1993.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 11 de Março de 1994.  
 — A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

**SERVIÇOS DE FINANÇAS**

**Rectificações**

Por ter saído incorrecta a publicação do orçamento do GSATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, 4.º suplemento, página 4 490, de 31 de Dezembro de 1993, se rectifica:

Onde se lê:

«01-02-06-00-01 — Abono p/almoço a oficiais em comissão»

deve ler-se:

«01-02-08-00 — Alimentação e alojamento — Numerário

01-02-08-00-01 — Abono para almoço a oficiais em comissão».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

— Por ter saído incorrecta a publicação do orçamento do SAFP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, 4.º suplemento, página 4 502, de 31 de Dezembro de 1993, se rectifica:

Onde se lê:

«05-04-00-00-01 — Viaturas»

deve ler-se:

«05-04-00-00-01 — Encargos com a actividade de recenseamento eleitoral».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

— Por ter saído incorrecta a publicação do orçamento do GAL/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, 4.º suplemento, página 4 566, de 31 de Dezembro de 1993, se rectifica:

Onde se lê:

«05-04-00-00-01 — Viaturas»

deve ler-se:

«05-04-00-00-01 — Encargos com o I Encontro (Dir. de Macau/Trans.».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

— Por se terem verificado diversas incorrecções no quadro de pessoal das Forças de Segurança de Macau, que integra os mapas do OGT/94 (Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro), publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, de 31 de Dezembro de 1993, designadamente nas páginas n.ºs 4 605, 4 606 e 4 607, procede-se a nova publicação, rectificadora, das mesmas.